



ESTADO DE SERGIPE  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA**  
ITABAIANA – SERGIPE

**INDICAÇÃO Nº 8/2025**

AO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ITABAIANA

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, Sr. Valmir dos Santos Costa, por intermédio do setor orçamentário, como também da secretaria de obras e da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte (SMTT) para que sejam realizados estudos para viabilizar **redutores de velocidade na Rua Sérgio Batista dos Santos, Bairro Miguel Teles de Mendonça, em Itabaiana/SE**, em virtude da precarização de sinalização, como determina a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

**I. OBJETO DA INDICAÇÃO**

O objeto desta Indicação é viabilizar redutores de velocidade na Rua Sérgio Batista dos Santos, Bairro Miguel Teles de Mendonça, em Itabaiana/SE. Tendo em vista a responsabilidade do poder público em realizar a manutenção desta via.

**II. DO OBJETIVO DA INDICAÇÃO**

O objetivo dessa indicação é o cumprimento do que determina o Código de Trânsito Brasileiro tem que ser realizado pelo poder público competente, neste caso em razão da prevenção dos altos riscos de acidentes fatais e não fatais na via supracitada, a qual circula diversos moradores e crianças da comunidade.

**III. DA JUSTIFICATIVA**

A localidade em questão é de suma relevância para a mobilidade da

comunidade, porém trata-se de uma problemática que atinge toda a comunidade, tendo em vista que não há redutores de velocidade no decorrer da rua em questão, onde residem várias famílias com crianças, como também há grande fluxo de pessoas.

#### **IV. CONCLUSÃO**

Por fim, vem respeitosamente por meio deste agradecer a atenção e requerer a análise da possibilidade de **viabilizar redutores de velocidade na Rua Sérgio Batista dos Santos, Bairro Miguel Teles de Mendonça, em Itabaiana/SE**, pelos departamentos competentes e execução deste projeto, que tende a melhorar a qualidade de vida da comunidade de Itabaiana/SE. Grato.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, em 05 de fevereiro de 2025.

*Jose Rodrigues dos Santos Filho*

**JOSE RODRIGUES DOS SANTOS FILHO**  
**Vereador**  
**Solidariedade**